



BOLSAS PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS



Destinatários: A Bolsa UBI Público Específico destina-se a estudantes que comprovem exercer voluntariado de emergência e a estudantes que contribuam para a mitigação das desigualdades de género nos ciclos de estudo em que essa desigualdade seja patente. Considera-se desigualdade de género quando o sexo sub-representado possui menos de 25% dos estudantes matriculados no respetivo ciclo de estudos.

Duração: 1 ano letivo

Valor: 697 euros (a confirmar)



@ Mitigação das Desigualdades de Género

Cursos com um sexo sub-representado no ano letivo 2022/2023

Sexo feminino sub-representado:

- Engenharia Aeronáutica (1º Ciclo)
- Engenharia Eletromecânica (1º Ciclo)
- Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (1º Ciclo)
- Engenharia Informática (1º Ciclo)
- Física e Aplicações (1º Ciclo)
- Informática Web, Móvel e na Nuvem (1º Ciclo)

Sexo masculino sub-representado:

- Ciências Farmacêuticas (Mestrado Integrado)
- Design de Moda (1º Ciclo)
- Tecnologia e Produto de Moda Sustentável (1º Ciclo)

As bolsas que visam a mitigação das desigualdades de género, **a atribuir no ano letivo 2023/2024***, destinam-se a estudantes do sexo sub-representado nos cursos assinalados. *** a confirmar**

@ Voluntariado de Emergência

Os estudantes que comprovem exercer voluntariado de apoio de emergência também se podem candidatar à Bolsa UBI Público Específico.

São elegíveis os estudantes que cumpram os requisitos definidos e que se encontrem matriculados num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, ou num ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre, **incluído no programa UBImpulso Jovens STEAM**. O número de bolsas a atribuir é definido anualmente.

@ Atribuição

A **Bolsa UBI Público Específico** é atribuída a:

- Estudantes que contribuam para a **mitigação das desigualdades de género nos ciclos de estudos em que essa desigualdade seja patente**. Considera-se desigualdade de género quando o sexo sub-representado representa menos de 25% dos estudantes matriculados no respetivo ciclo de estudos.
- Estudantes que comprovem **exercer voluntariado de emergência**;

A atribuição de **Bolsa UBI Público Específico** não prejudica o acesso a bolsas de estudo ou quaisquer outros incentivos atribuídos por instituições nacionais ou estrangeiras aos estudantes inscritos nos ciclos de estudos da UBI.

@ Atribuição

A atribuição da **Bolsa UBI Público Específico** levará em consideração a **melhor média ponderada** do ano e/ou semestre anterior arredondada até às centésimas, sendo a listagem de estudantes elegíveis efetuada por ordem decrescente da média ponderada das classificações de todas as unidades curriculares que integrem os anos curriculares anteriores do ciclo de estudo em que foi obtida aprovação.

Caso se justifique, podem ser criados critérios adicionais que substituam ou complementem os critérios referidos acima, conforme especificado no edital de abertura das candidaturas às bolsas. Estes critérios adicionais devem ser claros e objetivos, garantindo a transparência e equidade no processo de atribuição das bolsas.

@ Requisitos

- Estudantes que não tenham completado 23 anos até 31 de dezembro do ano que antecede a candidatura;
- Não se encontrem a frequentar qualquer programa de aprendizagem ou de formação profissional;
- Não se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo similar, comprovado documentalmente por declaração de outra entidade com responsabilidade na atribuição de bolsas ou por declaração sob compromisso de honra;
- Estejam inscritos obrigatoriamente como estudantes a tempo integral.

@ Critérios de Desempate

Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- A idade do estudante, privilegiando-se os de menor idade;
- A formação anterior do candidato, privilegiando-se os de menor nível de formação;
- Estudante com a melhor média de colocação no Concurso Nacional de Acesso, no ano em que ingressou na UBI. Caso os estudantes tenham ingressado por outro concurso, a média de colocação será de 10 valores.

Em caso de persistência de empate após a aplicação dos critérios mencionados, o júri responsável pela avaliação e atribuição das bolsas poderá estabelecer outros critérios específicos e objetivos para efetuar o desempate.

@ Candidatura

Os estudantes elegíveis devem registar, através de formulário próprio conforme indicado em edital de abertura do concurso, a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa.

Os estudantes devem apresentar os documentos exigidos, juntamente com o formulário de candidatura, nas datas definidas para o efeito.

As informações prestadas não dispensam a consulta do regulamento.

Esclarecimento de dúvidas: impulso.prr@ubi.pt / vrensino@ubi.pt